Originalmente publicado na Revista COOPEX/FIP (ISSN:2177-5052). 11ª Edição - Vol. 11 - Ano: 2020. No seguinte endereço: http://coopex.fiponline.edu.br/artigos

O SOBERANO E SUA REPRESENTAÇÃO PATERNA: UM OLHAR PARA ALÉM DO LEVIATÃ ATRAVÉS DA PSICANÁLISE

Marcos Vitor Costa Castelhano 1*

Délis Sousa Benevides 2*

Mychaell Douglas de França Sousa 3*

Gerlane Costa dos Santos 4*

Resumo: A política é considerada um meio de organização social que lida com as adversidades da vida coletiva, compondo-se como uma estratégia necessária para o direcionamento das condutas no âmbito individual, gerindo de forma significativa o Estado. Existindo diversos modelos que são influenciados por certos fatores, entre eles a cultura, a história, a economia, entre outros. Entre suas possibilidades, apresenta-se a monarquia que foi difundida em determinadas épocas e contextos. Entre os grandes defensores desse modelo, encontra-se Hobbes afirmando que esta estratégia administrativa é a única que deve ser legitimada, pois consegue lidar com a natureza e a liberdade total do período pré-civilizatório, tendo força concentrada nas mãos de um soberano. Entretanto, a obra hobbesiana pode ser vista por meio diversos panoramas, não se limitando, necessariamente a um domínio em sua estrutura, relacionando-se com outras temáticas. A partir disso, esse trabalho apresenta como objetivo principal analisar o papel do rei e da própria monarquia absolutista em Hobbes através da ótica psicanalítica, oriunda dos postulados freudianos, possibilitando a investigação dessa teoria ao abrigo de um novo horizonte. Visando compreender como os elementos do contratualismo podem ser interpretados por intermédio das ideias elaboradas por Freud. Portanto, apesar das diferenças teóricas e metodológicas de ambos os autores, em razão da visão psicanalítica, objetiva-se a análise das ideias de Hobbes, revelando aspectos do papel do soberano como um Estado indissociável. Além de relacionar dadas questões com a gênese civilizatória que engloba os sujeitos em sociedade diante das proibições e ideais normativos.

Palavras-chave: Hobbes. Psicanálise. Rei. Estado. Civilização.

Abstract: Politics is considered a form of social organization that deals with the adversities of collective life, constituting itself as a necessary strategy for directing conduct at the individual and collective levels, significantly managing public

* 1 Graduando do curso de psicologia do Centro Universitário de Patos (UNIFIP). E-mail: castelhanophilospsi@outlook.com

* 2 Graduando do curso de psicologia das Centro Universitário de Patos (UNIFIP). E-mail: delissousa@hotmail.com

* 3 Graduando do curso de psicologia das Centro Universitário de Patos (UNIFIP). E-mail: maicon.douglas.net@hotmail.com

* 4 Psicóloga Atuante. Graduada em Psicologia pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Especialista em Saúde Mental (Facisa) e em Saúde Coletiva (Uninter). Mestranda em Ciências da Educação (FACSU). Doutoranda pela Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales (UCES). Email: gerlanepsic12@hotmail.com

administration. There are several models that are influenced by several factors, including culture, history, economics, among others. Among its possibilities, there is the Monarchy that was widespread in different times and contexts. Among the great defenders of this model, there is Hobbes who affirms that this administrative form is the only one that must be legitimized, since it manages to deal with the nature and total freedom of the pre-civilization period, having the power concentrated in the hands of a king sovereign. However, the Hobbesian work can be seen in different panoramas, not necessarily limited to a political aspect in its structure, relating to other themes. Based on this, this work aims to bring the role of the sovereign king and the absolutist monarchy itself in Hobbes through the perspective of Psychoanalysis, derived from Freudian postulates, making it possible to view the political theory of this author under a new horizon. In order to understand how the elements of the contractual political structure can relate to the essential ideas developed by Freud. Therefore, despite the theoretical and methodological differences of both authors, due to the psychoanalytical theory, the aim is to analyze the political spectrum of Hobbes, revealing aspects of the king's role as an inseparable state. In addition to relating certain issues with the civilizing genesis that encompasses subjects in society in the face of prohibitions and normative ideals.

Keywords: Hobbes. Psychoanalysis. King. State: Civilization.

Introdução

A política é considerada um meio de organização social que lida com as adversidades da vida coletiva, compondo-se como uma estratégia necessária para o direcionamento das condutas no âmbito individual, gerindo de forma significativa o Estado (COTRIM, 2007), existindo diversos modelos que são influenciados por certos fatores, entre eles a cultura, a história, a economia, entre outros (COTRIM e FERNANDES, 2011). Entre suas possibilidades, apresenta-se a monarquia que foi difundida em determinadas épocas e contextos (VIANNA 2008).

Entre os grandes defensores desse modelo, encontra-se Hobbes (1983) afirmando que essa estratégia administrativa é a única que deve ser legitimada, pois consegue lidar com a natureza e a liberdade total do período pré-civilizatório, tendo a força concentrada nas mãos de um rei. Entretanto, segundo Silva (2020), a obra hobbesiana pode ser vista por meio diversos panoramas, não se limitando, necessariamente a um domínio em sua estrutura, relacionando-se com outras temáticas.

A partir disso, esse trabalho apresenta como objetivo principal analisar o papel do soberano e da própria monarquia absolutista em Hobbes através da ótica psicanalítica, oriunda dos postulados freudianos, possibilitando a investigação dessa teoria ao abrigo de um novo horizonte, visando compreender como os elementos do contratualismo podem ser interpretados por intermédio das ideias elaboradas por Freud.

Com isso, esse estudo utilizou de obras que fomentassem a relação intrínseca desse trabalho, objetivando uma análise coesa da interação imaginada, trazendo à tona ensaios como: Mal-estar na Civilização (1996a), Totem e Tabu (1996b), Futuro de uma Ilusão (1987), além de outros estudos e artigos que pudessem somar na construção argumentativa e discursiva, tendo como base as plataformas Google Acadêmico e *Scielo*. Apesar das diferenças teóricas e metodológicas de ambos os autores, objetiva-se a análise das ideias de Hobbes, revelando aspectos do papel do rei como Estado indissociável., além de relacionar dadas questões com a gênese civilizatória que engloba os sujeitos em sociedade diante das proibições e ideais normativos.

Para a reflexão que este artigo propõe, foi-se utilizado de recortes teóricos dos conhecimentos filosóficos e psicanalíticos a respeito da temática debatida, no intuito de promover uma relação entre os conceitos trabalhados.

Fundamentação teórica

Incialmente deve-se elencar a definição de Estado que, segundo Dallari (2003), seria a construção da permanência de uma conveniência humana ligada a uma sociedade coesa, residindo em um determinado lugar através de uma força legítima expressa em um modelo governamental que varia em sua administração, em vista de elementos como a história, a economia e a cultura (COTRIM e FERNANDES, 2011).

Quando levado à concepção de Estado para Hobbes (1983), seria visualizado como a gestão e organização dos seres humanos tencionados a atingir a paz e a segurança na vida coletiva, que segundo o autor é resumida em três modalidades, como pode ser visto na tabela a seguir:

Tabela 1: Classificações do Estado

Democracia	Seria formada por todos os homens, pautada na possibilidade de participação de toda a população em frente das questões públicas. Em que, os magistrados são escolhidos pelo povo por intermédio da potência do voto.
Aristocracia	Marca uma concepção estatal que delimita uma pequena quantidade de homens no

	arbítrio social. Definidos como os mais aptos para comandar a sociedade.
Monarquia	Modalidade focada em um reinante que detém todo domínio dos sujeitos para si. Ou seja, seria uma composição de um único governante, não havendo distribuição de cargos supremos.

Diante do exposto, percebe-se que, para o pensador, existem três maneiras de se gerir o governo em suas funções e processos, podendo se constituir a partir de todos, alguns ou apenas um homem, não existindo qualquer variação mediante aos outros modelos governamentais em sua estrutura. Porém, para o filósofo, apenas uma dessas estratégias estariam corretas, no caso, a monarquia, que seria a única unidade capaz de garantir a paz e a segurança de um povo (AMORIM, 2016).

Quando comparada essa temática a ótica freudiana, pode-se dizer que a primeira organização humana era de caráter patriarcal, liderada pelo denominado pai da horda, que tinha para si todas as fêmeas e era autoridade primordial desse Estado primitivo (FREUD, 1996b). Após as constantes proibições em face dos demais machos da tribo, seus filhos elaboram um parricídio visando atingir e obter as fêmeas da horda. Após executarem o assassinato paterno, realizaram um ritual que marcaria a origem da sociedade totêmica (KOLTAI, 2010).

Dentro dos clãs totêmicos, todos os sujeitos eram considerados consanguíneos para evitar que a barbárie cometida com seu pai se repetisse, decisão influenciada pelo desamparo resultante do contexto, nascendo os tabus - proibições que deveriam servir de direcionamento das condutas dos sujeitos em sociedade, marcados por duas principais restrições: a proibição da caça e execução do animal totêmico tido como sagrado e a interdição do incesto, relação sexual ou matrimonial com as mulheres da mesma tribo (Freud, 1996b).

Para Destarte, a civilização atual surgiu a partir do parricídio, nascendo consigo a perspectiva da moralidade trazida com o sentimento de culpa do ato original, construindo-se uma nova modalidade de composição simbólica, representada através da imago paterno (KOLTAI, 2010), em que a própria civilização, ao mesmo tempo que visa gerar o vínculo

libidinal entre os indivíduos, também tende a barrar determinados desejos e impulsos que são considerados perniciosos no convívio coletivo (FREUD, 1996a).

Perante esta concepção, o Estado hobbesiano se encaixa nesse âmbito, uma vez que, segundo Amorim (2016), o monarca é considerado um "Deus mortal" abaixo apenas de um "Deus imortal", devendo ser seguido por todos os seus súditos sem qualquer tipo de objeção ou dúvida. Através de sua força indivisível e ilimitada esse deveria trazer a paz e a segurança ao seu povo. No entanto, Hobbes (1983) também elenca a importância do domínio paterno na conjuntura hierárquica da monarquia absolutista, como pode ser visto a seguir:

Tabela 2: Hierarquia na monarquia contratualista de Hobbes.

1- Rei	O rei tem a função de garantir a conservação de sua sociedade e seus membros. Mediando e obrigando todos os habitantes segurem o pacto proposto, tendo a força e a autoridade sobre todos ali presentes.
2- Pai	Seu papel é ensinar os seus filhos as atividades a serem seguidas, assim como, as normas e as leis do "Homem Artificial". Inclinado a respeitar o seu soberano acima de qualquer coisa.
3- Filho	Este tem o papel de obedecer ao pai e a seu monarca, tendendo a seguir o contrato estabelecido. Tornando-se uma peça essencial para a manutenção da paz e segurança de seu povo

Partindo da hierarquia acima, o autor nos revela que o soberano está acima de todos, devendo ser seguido, respeitado, guiado e representando a própria personificação do governo absoluto, detendo sua autoridade por via da força de seu corpo representativo e das leis naturais. Por intermédio desse modelo de gestão seria possível lidar com as vontades do ser humano e atingir a ausência de conflitos internos (AMORIM, 2016).

Sendo assim, essa visão de Estado se enquadra no viés psicanalítico, tendo em vista que, segundo Freud (1996a), o indivíduo ante seu sentimento oceânico expressa o desejo de proteção paterna que surge na infância e perdura ao longo da vida, além de expressar a importância da civilização para a união dos indivíduos, pretendendo restringir determinados impulsos de caráter agressivo para objetivar o intuito coletivo, evitando determinados inconstâncias objetais (FREUD, 1996c).

A composição artificial proposta por Hobbes (1983) expressa a necessidade da proteção e de segurança oriunda de um desejo infantil, deslocando a imagem de um amparo paterno para um rei com força indomável, capaz de tudo para a preservação de seu povo, no qual os cidadãos são considerados os filhos do Deus mortal. O autor também defende o caráter da união coletiva como uma maneira de evitar a livre manifestação dos impulsos que são considerados entraves na evolução civilizatória.

Por mais que as teorias elaboraras por Freud e Hobbes apresentem divergências de caráter contextual e histórico, ainda sim existem determinados pontos de convergência entre a estrutura social e a natureza humana. Demonstrando que através da visão psicanalítica só é possível desenvolver uma análise coesa dessas elaborações contratualistas indo além de seu espectro político e econômico.

Quando visualizado a ótica de Hobbes (1983), percebe-se que este vai de encontro com determinadas teorias, como as de Platão (2002) e Aristóteles (1979 e 2007) que trazem a possiblidade da construção de um Estado coeso que não necessariamente se baseia na monarquia absolutista que, para o inglês, seria o único modelo coerente com a segurança real. Outra característica que o diferencia desses autores seria que o Estado seria um entidade artificial e necessária, ou seja, o ser humano não é um animal gregário em face de seu egoísmo natural que gera inúmeros conflitos na vida em sociedade, demonstrando que o papel do rei seria obrigar os sujeitos a seguirem o contrato estabelecido (WALLMANN, 1993; RIBEIRO, 2003; FRATESCHI, 2008; LOPES, 2012).

Dessa forma, a teoria hobbesiana se distancia das demais visões utopistas e/ou contratualistas de outros autores como Locke (2004), More (2005) e Rousseau (2008), uma vez, que essas teorias se desviam do panorama monarquista e do papel do rei enquanto governante supremo, sendo um dos primeiros pensadores a adentrarem o domínio da política moderna (COTRIM, 2007), fundada por Maquiavel (2010) que vai de encontro com a política tradicionalista, marcada pelo sincretismo da gestão

civilizatória com a moralidade comportamental, unindo os aspectos privados e públicos da vida de um gestor.

À vista disso, a teoria hobbesiana, quando analisada pela perspectiva psicanalítica, revela o desejo de proteção de caráter paterno direcionada a imagem do monarca. Quando se levado essa mudança de um objeto para o outro, dentro da visão freudiana, denomina-se de deslocamento, mecanismo de defesa do ego caracterizado pela atribuição inconsciente de um dado conteúdo para um objeto diferente (KUSNETZOFF, 1982; GARCIA-ROSA, 1983; HERRMANN, 1983; FADIMAN e FRAGER, 1986; DAVIDOFF, 2001; BIRMAN, 2008; MEDNICOFF, 2015).

Freud (1987) demonstra que a cultura mesmo que vise gerar o vínculo libidinal entre os sujeitos, ainda assim os conflitos tendem a se expressar, desvelando o motivo das diversas restrições impostas pela civilização para conter os impulsos que servem de entrave para a vida social, em que, para o teórico, o ser humano expressa dois tipos de impulsos, as pulsões de vida, voltadas a união, conservação e da própria vinculação entre os sujeitos; e a pulsão de morte, caracterizada aos elementos agressivos e destrutivos do ser humano (HALL, LINDSEY e CAMPBELL, 2000; TEIXEIRA, BOCK e FURTADO, 2008; SCHULTZ e SCHULTZ, 2008; BRAGHOLLI, 2010).

Partindo dessa perspectiva, o Estado elaborado por Hobbes visa gerar o controle de seus súditos para que não sucumbam ao egoísmo do período pré-civilizatório, pois o governo seria a único jeito de evitar o perigo do estágio anárquico marcado pela violência (COTRIM e FERNANDES, 2011). Diante do expresso, Bobbio (2005) afirma que o intuito do poder seria gerar o controle entre os sujeitos, não devendo ser visualizado de maneira unilateral, como pode ser visto a seguir:

Tabela 3: Os poderes para Bobbio

Poder econômico	Voltados a influências entre os homens através do bens materiais e de consumo. Que são intrínsecos a constituição social.
Poder político	Capacidade voltada a gestão pública e dos de suas estruturas. Que variam de acordo com os modelos governamentais e da dinâmica social.

Poder ideológico	Voltado ao conhecimento e crenças que dadas pessoas ou certas organizações possuem, possibilitando a confluência diante os comportamentos de outros pessoas sem ser elas mesmas.

Por este motivo, a teoria hobbesiana evita qualquer divisão do poder, pois acredita que essa fragmentação gera o conflito e corrupção perante a natureza egoísta do homem, devendo ser estabelecido à convergência da autoridade máxima para o rei (COTRIM, 2007). Mostrando que o ser humano não se guia por sua razão, estando vulnerável a vontade de si que é tensionada pelas paixões de ser quem se é (HOBBES, 1983). Diferenciando-se de teorias *a priori*, elaborada por Kant (2003), que acredita na capacidade diretiva do ser humano em relação as suas decisões, representando a razão como legisladora da ação em sociedade.

Como mencionado, Freud revela que o parricídio que funda a moralidade e a sociedade totêmica influencia toda a civilização humana até então, expressando diversas restrições e interações em face dos impulsos e desejos que são obstáculos para a vida social. Demonstrando que a civilização tem o objetivo da união humana, apesar de ser submetida a diversos conflitos durante o decorrer de sua construção, pretendendo tornar o mundo um lugar propício para o convívio mútuo, mesmo que falhe diversas vezes nesse processo (FREUD, 1996a). Para a ótica hobbesiana seria através da monarquia absolutista que a paz e segurança do homem tenderiam ser mantidas com amiúde ao longo da história, tendo como mola propulsora a autoridade convertida na imagem do soberano inabalável (AMORIM, 2016).

Por fim, a representação de autoridade que exprime que o *pater* da monarquia absolutista seria a imagem paterna da segurança de seu povo, construída através do intuído indubitável do desejo infantil da proteção que perdura até a vida adulta. Mostrando que o início da civilização traz consigo as proibições dos desejos dos seres humanos em razão do convívio em sociedade.

Conclusão

Este estudo teve como objetivo trazer a teoria hobbesiana sobre um novo entendimento, demonstrando como a psicanálise através de seu espectro analítico,

possibilita enxergar o papel do monarca sob seu poder ilimitado e indissociável. Também estando direcionado a enriquecer o arcabouço teórico da Psicologia e da Psicanálise, instigando os cientistas e pesquisadores defronte tal temática.

Referências

AMORIM, Richard. **Filosofia**. 1. ed. Rio de Janeiro: Bernoulli, 2016.

ARISTOTELES. **Ética a Nicômaco**. 1. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

ARISTÓTELES. **Política**. 1. ed. São Paulo: Martin Claret, 2007.

BIRMAN, Joel. Criatividade e sublimação em psicanálise. **Psicologia Clínica**, , v. 20, n. 1, p. 11-26, jan./2009.

BOBBIO, Norberto. **Estado, Governo e Sociedade**: Para uma teoria geral da Política. 1. ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2005.

BRAGHIROLLI; M., E. **Psicologia Geral**. 2. ed. Porto Alegre: Vozes, 2010.

COTRIM, G. **Fundamentos da Filosofia**: História e Grandes Temas. 1. ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 2011.

DALLARI, D. D. A. **Elementos da Teoria Geral do Estado**. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

DAVIDOFF, Linda. **Introdução à Psicologia**. 1. ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 2001.

FADIMAN, James; FAGNER, Robert. **Teorias da Personalidade**. 1. ed. São Paulo: Harbra, 1986.

FRATESCHI, Y. Virtude e felicidade em Aristóteles e Hobbes. **Journal of Anceint Philosophy**, XXXX, v. 2, n. 2, p. 1-19, 2008.

FREUD, Sigmund. **O Mal-Estar na Civilização**. 1. ed. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

FREUD, Sigmund. **O futuro de uma ilusão**. 1. ed. Rio de Janeiro: Imago, 1987.

FREUD, Sigmund. **Por que a guerra**. 1. ed. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

FREUD, Sigmund. **Totem e tabu e outros trabalhos**. 1. ed. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

G., Cotrim; FERNANDES, M. **Filosofar**. 1. ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 2011.

GARCIA-ROZA, L. A. **Freud e o inconsciente**. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.

HALL *et al*. **Teorias da Personalidade**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

HERMANN, F. A. **O homem psicanalítico**: Identidade e crença. 1. ed. XXXX: Revista Brasileira de Psicanálise, 1983.

HOBBES, Thomas. **Leviatã**: Matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil. 3. ed. São Paulo: AbrilCultural, 1983.

KANT, Immanuel. **Crítica à Razão Prática**. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

KOLTAI, C. **Totem e tabu**: Um mito freudiano. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

KUSNETZOFF, J. C. **Introdução à psicopatologia psicanalítica**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1982.

LOCKE, John. **Segundo Tratado Sobre o Governo**. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 2004.

LOPES, J. G. Thomas Hobbes: A necessidade da criação do Estado. **Griot**, XXXX, v. 6, n. 2, p. 170-187, mai./2012.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O princípe**. 1. ed. São Paulo: Penguin Classics e Companhia das Letras, 2010.

MEDNICOFF, E. **Dossiê Freud**. 7. ed. São Paulo: Universo dos Livros, 2015.

MORE, Thomas. **A Utopia**. 1. ed. São Paulo: Martin Claret, 2005.

PLATÃO. **República**. 1. ed. [S.l.]: Editora Best Seller, 2002.

RIBEIRO, R. J. **A marca do Leviatâ**: Linguagem e Poder em Hobbes. 1. ed. XXXX: Ateliê Editorial, 2003.

ROSSEAU, Jean Jacques. **Discurso sobre a origem e os fundamentos das desigualdades entre os homens**. 1. ed. Porto Alegre: L&PM, 2008.

SCHULTZ, Duane P.; SCHULTZ, Sidney Ellen. **Teorias da Personalidade**. 9. ed. São Paulo: Thomson, 2002.

SILVA, Jairo Rivaldo. **O leviatã de Hobbes sob nova perspectiva**: um estudo sobre o papel dos pressupostos na interpretação. 1. ed. Belo Horizonte: Dialética, 2020.

TEIXEIRA, M.; BOCK, Ana Maria; FURTADO, O.. **Psicologias**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

VIANNA, A. M. A distinção enciclopediana entre “Monarquia Absoluta” e “Despotismo”. **Espaço Acadêmico**, XXXX, v. 1, n. 83, p. 1-1, abr./2008.

WOLLMANN, S. **O conceito de liberdade no Leviatã de Hobbes**. 1. ed. [S.l.]: Epicucrs, 1993.